



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

Lei nº 897 de 20/12/2002

Estima a Receita e Fixa a Despesas do Município de Paiva para o Exercício Financeiro de 2003.

O Prefeito Municipal de Paiva, no uso de suas atribuições Legais, em base no Art. 132 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 8º das disposições Gerais Transitórias da mesma Lei, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Paiva em R\$ 3.063.402,00 (Três mil e sessenta e três mil quatrocentos e dois reais), para o exercício financeiro de 2003, conforme anexos integrantes à presente Lei Orçamentária.

Art. 2º - A Receita total do Município de Paiva é estima de acordo com a seguinte Discriminação:

Receitas Correntes

Receita Tributária	62.131,00
Receita Patrimonial	2.326,00
Receita Industrial	5.287,00
Transferências Correntes	2.297.456,00
Outras Receitas Correntes	16.202,00

TOTAL RECEITAS CORRENTES 2.383.402,00

Receitas de Capital

Transferências de Capital 680.000,00

TOTAL RECEITAS DE CAPITAL 680.000,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA 3.063.402,00

Art. 3º - A despesa total do Município de Paiva é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

- Câmara Municipal

77.500,00

01 - Câmara Municipal

77.500,00



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

02 - Prefeitura Municipal	2.985.902,00
02.01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	216.952,00
02.02 - Serviço de Finanças e Contabilidade	158.550,00
02.03 - Serviço de Educação	898.470,00
02.04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo	403.460,00
02.05 - Serviço de Saúde e Saneamento	642.030,00
02.06 - Serviço de Assistência e Previdência	287.290,00
02.07 - Serviço de Estradas de Rodagem	97.600,00
02.08 - Serviço de Agricultura e Agropecuária	281.550,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA

3.063.402,00

B - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

01 - Legislativa	77.500,00
04 - Administração	338.902,00
08 - Assistência Social	170.960,00
09 - Previdência Social	116.330,00
10 - Saúde	541.680,00
12 - Educação	737.250,00
13 - Cultura	148.120,00
15 - Urbanismo	403.460,00
17 - Saneamento	100.350,00
20 - Agricultura	281.550,00
24 - Comunicações	3.100,00
26 - Transporte	97.600,00
27 - Desporto	10.000,00
28 - Encargos Especiais	36.600,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA

3.063.402,00

C - DESPESAS SEGUNDO A NATUREZA

3 - Despesas Correntes	2.223.202,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.157.220,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1.065.982,00
4 - Despesas de Capital	840.200,00
4.4 - Investimentos	803.600,00
4.6 - Amortização da Dívida	36.600,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA

3.063.402,00



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

t. 4º - É o Prefeito Municipal autorizado a :

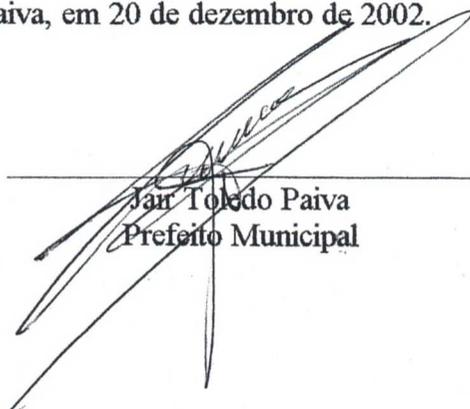
I - Abrir Créditos Suplementar até o Limite de 50% (cinquenta por cento) da Despesas Fixada orçamento do Município, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964.

II - Movimentar parcelas das dotações de Pessoal, nos termos do Art. 66, parágrafo único da Lei Federal 4.320 de 1964;

III - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite imposto pelo inciso do Art. 167 da Carta Magna, observados os disciplinamentos contidos no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

t. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Paiva, em 20 de dezembro de 2002.



Jan Toledo Paiva
Prefeito Municipal